



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2024 - RTR-CEC/RTR-CONSUP/RTR/IFMT

EDITAL Nº 2/2024 - RTR-CEC/RTR-CONSUP/RTR/IFMT

REGULAMENTO GERAL PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES/ENTREVISTAS ENTRE OS CANDIDATOS CONCORRENTES AOS CARGOS DE REITOR E DIRETORES(AS) - GERAIS DE *CAMPI* E *CAMPI* AVANÇADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT - QUADRIÊNIO 2025-2029.

CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo normatizar os debates/entrevistas, em todos os *Campi* e *Campi* avançados do IFMT, durante o processo de consulta direta aos cargos de Reitor e Diretores(as)-Gerais dos *Campi* e *Campi* Avançados de: *Campus* Alta Floresta, *Campus* Barra do Garças, *Campus* Cáceres – Prof. Olegário Baldo, *Campus* Campo Novo do Parecis, *Campus* Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, *Campus* Cuiabá – Bela Vista, *Campus* Confresa, *Campus* Juína, *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, *Campus* Primavera do Leste, *Campus* Rondonópolis, *Campus* São Vicente, *Campus* Sorriso, *Campus* Várzea Grande, *Campus* Diamantino, *Campus* Tangará da Serra, *Campus* Avançado de Lucas do Rio Verde e *Campus* Avançado de Sinop, observadas as disposições legais pertinentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, e Resolução CONSUP/IFMT nº 038, de 29 de julho de 2024.

Parágrafo único: Este regulamento deverá ser seguido na Reitoria e em todos os *Campi* e *Campi* avançados do IFMT.

Art. 2º Toda a organização dos debates/entrevistas ficará a cargo da Comissão Eleitoral Central, no caso do processo de consulta para Reitor, e das Comissões Eleitorais de *Campi* e *Campi* Avançados para o processo de consulta para Diretor(a)-Geral.

Art. 3º Será realizado um debate/entrevista para o cargo de Reitor e, pelo menos, um debate/entrevista nos *Campi* e *Campi* Avançados que possuírem mais de um candidato para o cargo de Diretor(a)-Geral.

§ 1º Nos *Campi* e *Campi* Avançados que tenham candidato único deverá ser adotado o formato de entrevista.

§ 2º Caso haja candidatura única ao cargo de Reitor, o debate/entrevista poderá ser realizado sob a forma de entrevista, com perguntas previamente encaminhadas pela comunidade à Comissão Eleitoral Central.

Art. 4º. Os debates/entrevistas para o cargo de Reitor serão realizados presencialmente na sede da Reitoria do IFMT, e para os cargos de Diretores(as) Gerais serão realizados nos respectivos *Campi* e *Campi* Avançados onde ocorrerá a consulta e transmitidos *online*.

Art. 5º Caberá às Comissões Técnicas e setor de Tecnologia da Informação da Reitoria e dos *Campi* e *Campi* Avançados fornecer suporte técnico e infraestrutura necessária para realização e transmissão dos debates/entrevistas.

Art. 6º As datas dos debates/entrevistas para os cargos de Reitor e Diretores(as) Gerais serão divulgadas no endereço eletrônico [Eleições 2024](#) após reunião prévia com os candidatos, na qual será apresentada a minuta do regulamento para apreciação e contribuições.

Art. 7º Os debates/entrevistas serão transmitidos nos canais oficiais do IFMT na plataforma YouTube.

CAPÍTULO II

DO MEDIADOR E MESA ORGANIZADORA

Art. 8º Ficará a cargo da Comissão Eleitoral Central e das Comissões Eleitorais de *Campi* e *Campi Avançados* definirem o mediador para os debates/entrevistas para candidatos a Reitor e Diretores(as) Gerais, respectivamente.

Parágrafo único: A mesa organizadora deverá ser formada pelos membros da Comissão Eleitoral Central nos debates/entrevistas para Reitor e Comissão Eleitoral de *Campi* e *Campi Avançados* nos debates/entrevistas para Diretores(as)-Gerais, além da Comissão Técnica que dará suporte técnico para transmissão nos canais online.

Art. 9º Caberá ao Mediador:

- I – Conduzir o debate/entrevista de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento;
- II – Zelar pela boa conduta entre os candidatos

Art. 10 Caberá à Mesa Organizadora do debate/entrevista:

- I – Cronometrar o tempo, observando as regras deste regulamento;
- II – Sortear as perguntas de cada bloco;
- III – Anotar a ordem de falas;
- IV – Deliberar sobre possível direito de resposta quando requerido pelo candidato(a) que se sentir ofendido;
- V – Analisar possíveis recursos e;
- VI – Indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal.

Parágrafo único: A Mesa Organizadora será composta por 3 (três) membros da Comissão Eleitoral Central nos debates/entrevistas para Reitor, e por 3 (três) membros da Comissão Eleitoral de *Campi* e *Campi Avançados* nos debates/entrevistas para Diretores(as)-Gerais.

Art. 11 O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, suspender o debate/entrevista, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

CAPÍTULO III

DA DINÂMICA DO DEBATE/ENTREVISTA

Art. 12 Cada debate/entrevista será subdividido em quatro blocos distintos, a saber:

- I – Primeiro bloco: Apresentação dos candidatos, com duração de 10 (dez) minutos;
- II – Segundo bloco: Perguntas entre os candidatos, com duração de 30 (trinta) minutos;
- III – Terceiro bloco: Perguntas do público, com duração de 30 (trinta) minutos;
- IV – Quarto bloco: Considerações finais, com duração de 20 (vinte) minutos.

§ 1º O intervalo entre os blocos será de 05 (cinco) minutos.

§ 2º Os debates/entrevistas ocorrerão nos dias e horários marcados, ainda que um ou mais dos candidatos, por qualquer motivo, não compareçam.

§ 3º No caso do comparecimento de apenas um candidato ou no caso de candidato único, o segundo bloco será suspenso e o terceiro bloco será duplicado, passando a ser um debate/entrevista com o público.

§ 4º No caso de candidato único, o tempo dos blocos I e IV poderá ser utilizado em sua totalidade pelo candidato.

Art. 13 Na abertura do debate/entrevista serão lidas, pelo mediador, as regras do debate/entrevista.

Art. 14 O primeiro bloco do debate/entrevista será composto pela apresentação dos respectivos candidatos, sendo destinados 3 (três) minutos para cada candidato.

§ 1º A ordem das falas será previamente definida em sorteio pela Mesa Organizadora do debate/entrevista, na presença dos candidatos.

§ 2º O mediador não permitirá que o tempo de 5 (cinco) minutos seja ultrapassado

Art. 15 O segundo bloco do debate/entrevista será composto de perguntas entre os candidatos, as quais deverão versar sobre os seguintes temas:

I - Políticas de ensino;

II - Políticas de cultura e extensão;

III - Políticas de pesquisa e pós-graduação;

IV - Política de Gestão de Pessoas e capacitação dos servidores;

V- Políticas de assistência estudantil, permanência e mobilidade acadêmica;

VI - Financiamento para IFMT;

VII - Política de Infraestrutura e Gestão;

VIII - Política de comunicação.

§ 1º Em caso de apenas 2 (dois) candidatos, cada um poderá dirigir até 4 (quatro) perguntas ao candidato concorrente, de acordo com o sorteio dos temas elencados no caput deste artigo.

§ 2º As perguntas serão feitas alternadamente e obedecendo a ordem do sorteio para início.

§ 3º No caso de três ou mais candidatos, um candidato não poderá dirigir duas perguntas seguidas ao mesmo candidato adversário.

§ 4º Nos casos em que houver três ou mais candidatos, na primeira rodada, será sorteado o tema e o candidato que fará a pergunta e este escolherá a qual candidato dirigirá a pergunta.

§ 5º Cada pergunta deverá ser formulada em até 1 minuto e 30 segundos e respondida em 3 (três) minutos.

§ 6º Será permitido réplica de 1 minuto para cada resposta, seguido de tréplica de 1 minuto, que serão cedidas quando o candidato manifestar interesse ao mediador.

§ 7º Ao término deste bloco será dado um intervalo de 5 (cinco) minutos.

Art. 16 O terceiro bloco do debate/entrevista será composto de perguntas do público aos candidatos.

§ 1º As perguntas deverão ser redigidas em formulário específico (Anexo I e II), assinadas, digitalizadas e enviadas até às 12 horas do dia 18/10/2024, ao e-mail da Comissão Eleitoral Central: comissaocentral.eleicoes@ifmt.edu.br, com assunto **"Perguntas para o candidato a Reitor"**, para perguntas aos candidatos a Reitor, e no e-mail oficial das Comissões Eleitorais de *Campi* e *Campi Avançados* no endereço disponibilizado pela Comissão pertinente a cada *Campi*, conforme anexo IV, com o assunto **"Perguntas para o cargo de Diretor(a)-Geral"**, nos prazos que cada *campus* ou *campus* avançado definir.

§ 2º O conteúdo das perguntas deverá obrigatoriamente atender às regras do debate/entrevista e contemplar ao menos um dos seguintes temas:

I - Políticas de ensino;

II - Políticas de cultura e extensão;

III - Políticas de pesquisa e pós-graduação;

IV - Política de gestão de pessoas e capacitação dos servidores;

V- Políticas de assistência estudantil, permanência e mobilidade acadêmica;

VI - Financiamento para IFMT;

VII - Política de infraestrutura e gestão;

VIII - Política de comunicação.

§ 3º Serão sorteadas 2 (duas) perguntas que atenderem ao § 2º do artigo 16 deste regulamento por segmento, na ordem Docente/ Técnico Administrativo/ Discente, sendo uma para resposta geral (Anexo I) e uma direcionadas à cada candidato (Anexo II), respondidas da seguinte forma:

I. A primeira questão de cada segmento, para resposta geral, deverá ser respondida de forma individual por todos os candidatos, conforme preenchido no Anexo I deste regulamento e não poderá repetir os temas propostos, caso sejam sorteadas duas perguntas com mesmo tema por segmento, será sorteada nova pergunta até que atenda dois dos temas propostos;

II. As demais questões de cada segmento serão direcionadas, especificamente, uma para cada candidato, conforme preenchido no Anexo II deste regulamento, e não poderá repetir os temas propostos, caso sejam sorteadas duas perguntas com mesmo tema, será sorteada nova pergunta até que atenda dois dos temas propostos.

§ 4º O sorteio da ordem de resposta dos candidatos será realizado antes da leitura das perguntas pelo mediador.

§ 5º O mediador fará a leitura de cada questão para cada candidato.

§ 6º Na sequência, o candidato terá 2 (dois) minutos para efetuar sua resposta

§ 7º Após as respostas dos candidatos, o mediador fará a leitura da próxima questão

§ 8º No caso de candidato único, serão realizadas tantas perguntas quanto o tempo determinado para cada bloco permitir.

§ 9º Ao final do debate/entrevista todas as perguntas formuladas pelo público e recebidas pela comissão eleitoral serão disponibilizadas aos candidatos aos quais foram direcionadas.

Art. 17 O quarto bloco do debate/entrevista será destinado às considerações finais dos candidatos, sendo que cada um terá 5 (cinco) minutos para se pronunciar, conforme ordem do sorteio.

§ 1º No caso de candidato único esse tempo poderá ser de até 20 (vinte minutos).

Art. 18 Os debates/entrevistas serão gravados, sendo as cópias anexadas ao Processo da Comissão Eleitoral responsável pelo mesmo.

CAPÍTULO IV

DIREITO DE RESPOSTA E PENALIDADES

Art. 19 Os debates/entrevistas devem ser pautados pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.

Art. 20 Caso algum dos candidatos sinta-se prejudicado pela condução do debate/entrevista ou pela fala de adversário, sua assessoria deverá solicitar, por escrito, à Comissão Eleitoral competente, em formulário próprio (Anexo III), até o final do bloco em que houve o alegado prejuízo, espaço para reparação do alegado fato, ficando a cargo da Comissão Eleitoral o atendimento ou não à solicitação.

§ 1º Caso o prejuízo tenha sido causado pela condução do debate/entrevista, a reparação será feita pelo mediador.

§ 2º Caso o prejuízo tenha sido causado por outro candidato, o candidato ofendido terá o tempo de um minuto para fazer sua própria reparação.

§ 3º Caso o direito de resposta seja originado em razão de ofensas e/ou ataques pessoais de adversário, o tempo utilizado para defesa do candidato ofendido será descontado do tempo do candidato que deu causa ao direito de resposta em sua próxima utilização da palavra.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 O tempo não utilizado por um candidato na elaboração da pergunta, na resposta, na réplica ou na tréplica não é cumulativo, portanto não poderá ser utilizado noutra momento do debate/entrevista.

Art. 22 Nos debates/entrevistas para Diretores(as) Gerais, no que se refere ao número de candidatos e ao tempo destinado aos mesmos, a adequação deste regulamento fica a cargo da respectiva Comissão Eleitoral Local.

Art. 23 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral responsável pelo debate/entrevista.

Art. 24 Este regulamento entra em vigor a partir de sua homologação e publicação e será disponibilizado no sítio eletrônico do IFMT.

Cuiabá/MT, 07 de Outubro de 2024.

Ivo da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Arilson Hoffmann
Vice-presidente da Comissão Eleitoral Central

Paula Dias Guimarães
Secretária da Comissão Eleitoral Central

João Marcos Francisco Sampaio
Membro da Comissão Eleitoral Central

Carla Danieli Mendes
Membro da Comissão Eleitoral Central

Flaviele dos Santos Souza
Membro da Comissão Eleitoral Central

Ítalo César de Azevedo
Membro da Comissão Eleitoral Central

Regilda Lúcia Viana
Membro da Comissão Eleitoral Central

Ana Clara Pereira Dias
Membro da Comissão Eleitoral Central

ANEXO I

Formulário de Perguntas para Resposta Geral

Segmento: () Docente () Técnico-Administrativo () Discente

Nome: _____

Nome social: _____

Campus: _____ **N° SIAPE/Matrícula:** _____

Tema da Pergunta:

- () Políticas de ensino;
- () Políticas de cultura e extensão;
- () Políticas de pesquisa e pós graduação;
- () Política de Gestão de Pessoas e capacitação dos servidores;
- () Políticas de assistência estudantil, permanência e mobilidade acadêmica;
- () Financiamento para IFMT;
- () Política de Infraestrutura, Gestão;
- () Política de comunicação.

Pergunta:

Assinatura Requerente:

Análise da Comissão Eleitoral

Pergunta: () Deferida () Indeferida

Se indeferida deve-se incluir a justificativa.

Justificativa:

ANEXO II

Formulário de Perguntas Direcionadas aos Candidatos

NOME DO CANDIDATO: _____

Segmento: () Docente () Técnico-Administrativo () Discente

Nome: _____

Nome social: _____

Campus: _____ **N° SIAPE/Matrícula:** _____

Tema da Pergunta:

- () Políticas de ensino;
- () Políticas de cultura e extensão;
- () Políticas de pesquisa e pós graduação;
- () Política de Gestão de Pessoas e capacitação dos servidores;
- () Políticas de assistência estudantil, permanência e mobilidade acadêmica;
- () Financiamento para IFMT;
- () Política de Infraestrutura, Gestão;
- () Política de comunicação.

Pergunta:

Assinatura Requerente:

_____.

Análise da Comissão Eleitoral

Pergunta: () Deferida () Indeferida

Se indeferida, deve-se incluir a justificativa.

Justificativa:

ANEXO III

Formulário de Solicitação de Reparação ou Direito de Resposta

Nome do candidato: _____

Nome do requerente: _____

Nome Social: _____

Nº SIAPE/Matrícula: _____

Fato alegado:

Requerimento:

Assinatura Requerente:

Análise da mesa apuradora

Pergunta: () Deferida () Indeferida.

Se indeferida deve-se incluir a justificativa.

Justificativa:

ANEXO IV

LISTA DE E-MAIL DAS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS

CAMPUS	E-MAIL
Campus Alta Floresta	comissaoeleitoral.alf@ifmt.edu.br
Campus Barra do Garças	comissaoeleitoral.bag@ifmt.edu.br
Campus Cáceres	comissaoeleitoral.cas@ifmt.edu.br
Campus Campo Novo do Parecis	comissaoeleitoral.cnp@ifmt.edu.br
Campus Confresa	comissaoeleitoral.cfs@ifmt.edu.br
Campus Cuiabá - Bela Vista	comissaoeleitoral.blv@ifmt.edu.br
Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	comissaoeleitoral.cba@ifmt.edu.br
Campus Diamantino	comissaoeleitoral.dmt@ifmt.edu.br
Campus Guarantã do Norte	comissaoeleitoral.gta@ifmt.edu.br
Campus Juína	comissaoeleitoral.jna@ifmt.edu.br
Campus Primavera do Leste	comissaoeleitoral.pdl@ifmt.edu.br
Campus Pontes e Lacerda	comissaoeleitoral.plc@ifmt.edu.br
Campus São Vicente	comissaoeleitoral.svc@ifmt.edu.br
Campus Rondonópolis	comissaoeleitoral.roo@ifmt.edu.br
Campus Sorriso	comissaoeleitoral.srs@ifmt.edu.br
Campus Tangará da Serra	comissaoeleitoral.tga@ifmt.edu.br
Campus Várzea Grande	comissaoeleitoral.vgd@ifmt.edu.br
Campus avançado Lucas do Rio Verde	comissaoeleitoral.lrv@ifmt.edu.br
Campus avançado Sinop	comissaoeleitoral.snp@ifmt.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

- Ivo da Silva, PEDAGOGO-AREA, em 07/10/2024 14:14:18.
- Paula Dias Guimaraes, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 07/10/2024 14:17:43.
- Arilson Hoffmann, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/10/2024 14:18:34.
- Joao Marcos Francisco Sampaio, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/10/2024 14:19:00.
- Italo César de Azevedo, 2022171310758 - Discente, em 07/10/2024 14:20:19.
- Regilda Lucia Viana, 202311342140025 - Discente, em 07/10/2024 14:25:32.
- ANA CLARA PEREIRA DIAS, 20221102313040137 - Discente, em 07/10/2024 14:25:53.
- Flaviele dos Santos Souza, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 07/10/2024 14:36:03.
- Carla Danieli Mendes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/10/2024 16:11:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 749544

Código de Autenticação: 17b5029720



Edital Nº 2/2024 - RTR-CEC/RTR-CONSUP/RTR/IFMT